PORTARIA Nº 027/2022., AUGUSTINÓPOLIS – TO., 06 DE JANEIRO DE 2022.

"REALIZA O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o Art. 62, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 62, VI da Lei Orgânica do Município Expedir decretos, portarias ou outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, consoante dicção do art. 62 IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto em decisão prolatada no âmbito do processo administrativo 001/2021, que apurava a aptidão dos servidores da educação para eventual concessão de progressão funcional.

R E S O L V E :

Art. 1º - Realizar o **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL** da servidora **GLEIDIANA ALVES DA SILVA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 055, portadora do CPF/ME sob o nº 881.588.291-04, na **CLASSE "A"** em atendimento ao disposto no art. 63, caput e §3º, II da Lei Municipal nº 463/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação do Município de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** ao servidor indicado no artigo anterior, à **CLASSE "E"**,

conforme tabelas anexas à Lei Municipal nº 463/2021, atualizada nos termos da Lei Municipal nº 719/2020, de 27 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação dos efeitos financeiros decorrentes da progressão de que trata o caput deste artigo será imediata, entretanto, levará em consideração o calendário do Município, incorporando o vencimento base do servidor a partir do primeiro pagamento posterior à publicação desta portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-